# ***PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS***

**Fundo:** Municipal de Saúde
**Entidade:** BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO
**CNPJ da Entidade:** 83.506.030/0002-82
**Valor total do empenho:** R$ 31.947,00
**Empenho N°:** 4
**Ordem de Pagamento: 1916**
**Data do Pagamento: 06/08/2021**

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 31 de agosto de 2021.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

# ***PARECER CONTROLE INTERNO***

**Descrição:** Prestação de Contas Adiantamento

**Solicitante**: Setor Contábil Prefeitura Municipal

**Secretaria:** Saúde

**Entidade:** BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO

**CNPJ da Entidade:** 83.506.030/0002-82

**Valor total do empenho:** R$ 31.947,00

**Empenho N°:** 4

**Ordem de Pagamento: 1916**

**Data do Pagamento: 06/08/2021**

# ***RELATÓRIO***

Em cumprimento ao disposto na clausula segunda do Termo de Colaboração Nº 001/2021, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração e da Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014, que firma Termo de Colaboração com a BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, com sede na Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro, município de Concórdia - SC, sob CNPJ nº 83.506.030/0002-82. [1]

Nos foi apresentada, 08ª parcela no valor de R$ 2.662,25 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

***Sendo ainda, que a referida entidade realizou contrapartida de R$ 1.615,48 (um mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos).***

[1] O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o **MUNICÍPIO/FMS** e o **HOSPITAL**, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do **MUNICÍPIO/FMS**, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do **HOSPITAL**, conforme lei municipal Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014 e Termo de Colaboração N.001/2021.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

1 – O processo possui despesas com pagamento de empresa especializada, Clinica Vertigo Sociedade Simples S/S;

2 – Em relação as despesas efetuadas, a mesma está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.

3 – O pagamento da despesa foi feito através de transferência bancária, assinados digitalmente pelo presidente da instituição.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR.**

> Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 31 de agosto de 2021.

**JULIANO COWACICZ**
Técnico em Controle Interno.

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Parcela 8

## Convênio 2021

## FMS – PIRATUBA SC

## AGOSTO / 2021

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

**PREFEITURA DE PIRATUBA**

DECLARAÇÃO

André Brückmann, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 022.332.189-30 Diretor financeiro da Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco:

DECLARA

Em conformidade com o inciso IX do Art. 44 da Resolução nº TC-16/94, que os recursos no montante de R$ 2.662,25 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) recebidos no dia 06 de agosto de 2021, **foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos,** constantes no Termo de convênio 001/2021.

E por ser esta a expressão da verdade, assina a presente.

Concórdia SC, 12 de agosto de 2021

André Brückmann
Diretor Financeiro

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

Exmo. Sr.
Rodrigo Adriano Casagrande
Secretário de Saúde
Piratuba – SC

Concórdia SC, 12 de agosto de 2021.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos remetendo a Vossa Excelência, a prestação de contas do repasse efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, a esta entidade, no valor de R$ 2.662,25 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) do mês de agosto de 2021.

Atenciosamente

André Brückmann
Diretor Financeiro

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA

ANEXO FMS 01

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

Adiantamentos ( ) Subvenção Social / Auxílio ( )

UNIDADE CEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENADOR DE DESPESAS: RODRIGO ADRIANO CASAGRANDE

ENTIDADE BENEFICIADA: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 915

RESPONSÁVEL: ANDRÉ BRÜCKMANN

NOTA DE EMPENHO Nº 4/2021 DATA 04 / 01 / 2021 VALOR R$ 31.947,00

ORDEM DE PAGAMENTO **1916/2021** DATA 06 / 08 / 2021 VALOR R$ 2.662,25

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: O presente convênio tem por objetivo o estabelecimento de programa de cooperação financeira entre o Fundo Municipal de Saúde e a convenente, para atendimento de saúde emergencial à população do município de Piratuba, através de escala de sobreaviso nas especialidades previstas na Cláusula Primeira.

| DOCUMENTOS | | HISTÓRICO | DÉDITO | CRÉDITO |
|---|---|---|---|---|
| N º NF | DATA NF | Empresa | R$ | R$ 2.662,25 |
| | | Parcela 8ª | | |
| 4962 | 06/08/2021 | Clínica Vertigo Socieedade Simples | 4.277,73 | |
| | | | | |
| | | Recursos próprios | | 1.615,48 |
| **TOTAL** | | | **4.277,73** | **4.277,73** |

Concórdia SC, 12/08/2021

André Brückmann
Diretor Financeiro

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30

Claudemir Andrighi
Diretor Geral

Claudemir Andrighi
Diretor Geral
CPF: 563.578.269-87

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82